



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.273, de 13 de Novembro de 2023.

Decreta luto oficial por três dias no âmbito do Município de Nova Andradina – MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Cláudio Sanches ocorrido no dia 12 de novembro de 2023, na cidade de Presidente Prudente/SP;

CONSIDERANDO que o Sr. Cláudio Sanches é um dos mais longevos servidores da história da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o referido servidor se dedicou com afinco, hombridade e nobreza por mais de quatro décadas de trabalhos à população nova-andradinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a esta comunidade, oportunidade em que conquistou o respeito não só da população como também de inúmeros servidores e autoridades públicas;

CONSIDERANDO a intenção desta Administração, como também de toda comunidade local, de prestar-lhe uma justa e última homenagem;

CONSIDERANDO que o sepultamento do servidor acontecerá no cemitério municipal Santa Bárbara ocorrerá às 14h;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial**, por 03 (três) dias, contados a partir do dia 12 de novembro (domingo) até 14 de novembro (terça-feira) de 2023, no Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º O expediente do dia 13 de novembro de 2023 (segunda-feira), exclusivamente do Paço Municipal, se iniciará às 7h e se encerrará às 11h 30min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de novembro de 2023.

PUBLICADO	
Nº	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	1702
Data	13 / 11 / 23

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL